

TERMO DE COMPROMISSO QUE FIRMAM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE
ALIMENTAÇÃO – ABIA, A ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS
ALIMENTÍCIAS – ABIMA, A ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE TRIGO -
ABITRIGO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
– ABIP, COM A FINALIDADE DE ESTABELECE
METAS NACIONAIS PARA A REDUÇÃO DO
TEOR DE SÓDIO EM ALIMENTOS
PROCESSADOS NO BRASIL.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e onze, a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0127-87, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, Brasília (DF), neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, ALEXANDRE PADILHA, portador de RG 173466758, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 131.926.798-08, nomeado por Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado em Edição Especial do Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de janeiro de 2011, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA, inscrita no CNPJ sob nº 60.584.620/0001-47, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, 11 andar, CEP 01451-001, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, EDMUNDO KLOTZ, portador de nº 1.715.964-7, inscrito no CPF nº 004.773.978-91, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA, inscrita no CNPJ sob nº 54.073.341.0001-16, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, cj. 913, CEP 01451-001, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, CLAUDIO ZANÃO, portador de RG nº 6.343.719-3, inscrito no CPF nº 005.330.608-26, Associação Brasileira da Indústria do Trigo - ABITRIGO, inscrita no CNPJ sob nº 36.750.602/0001-03, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, SERGIO SILVA DO AMARAL, portador do RG nº 3.067.217 SSP/SP, inscrito sob nº CPF nº 110.152.927-04 e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria - ABIP, inscrita no CNPJ sob nº 00.334.946/0001-94, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco H, nº 30, Sobreloja, Sala 55, CEP 70.702-905, Brasília, DF, neste ato representada por seu Presidente, ALEXANDRE PEREIRA SILVA, portador de RG nº 661466 - SSP/CE, inscrito sob nº CPF nº 210.918.623-20, celebram o presente instrumento para reunir esforços e trabalhar conjuntamente para a melhoria do perfil nutricional dos alimentos processados, contribuindo para fomentar estilos de vida saudáveis, que incluem uma alimentação saudável e equilibrada e nutricionalmente adequada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo pactuar estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de sal pela população brasileira para menos de 5g de sal por pessoa por dia até 2020, mediante a redução do teor de sódio em categorias prioritárias de preparações disponíveis para consumo e alimentos processados.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

As instituições signatárias comprometem-se a:

a) padronizar as metas de redução no nível máximo de sódio nas categorias de alimentos processados, expressas em miligramas de sódio por 100 (cem) gramas de produto, e, sempre que possível, de acordo com valores iguais ou menores do que as referências internacionais de redução e ou iguais ao limite inferior do teor de sódio da respectiva categoria no mercado nacional;

b) adotar, como critério para o estabelecimento de metas de redução no teor de sódio, para o final dos primeiros quatro anos de pactuação, teores máximos menores ou iguais às médias ajustadas dos teores de sódio na linha de base da categoria e ou menores ou iguais em pelo menos 50% dos produtos da categoria, ressalvadas excepcionalidades devidamente fundamentadas e documentadas tecnicamente e acatadas no âmbito do Grupo Técnico com integrantes do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e associações representativas das indústrias de alimentação.

c) alcançar teor máximo de sódio de 616mg/100g até o final do ano de 2012 e de 586mg/100g até o final do ano de 2014 no produto pão francês, e estabelecer, a partir de 2015, uma programação de redução gradual do teor de sódio para os anos seguintes, a partir de testes de novas formulações com menores teores de sódio e testes sensoriais com consumidores para detectar a sensibilidade à redução de sódio nas formulações;

d) alcançar teor máximo de sódio 392mg/100g até o final do ano de 2012 e de 332mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria dos bolos prontos sem recheio. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

e) alcançar teor máximo de sódio 282mg/100g até o final do ano de 2012 e de 242mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria dos bolos prontos recheados. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

f) alcançar teor máximo de sódio 221mg/100g até o final do ano de 2012 e de 204mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de rocambole. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

g) alcançar teor máximo de sódio 476mg/100g até o final do ano de 2012, de 398mg/100g até o final do ano de 2014 e de 334mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria das misturas para bolo aerado (com volume específico maior que 2,0cm³/g, resultante do preparado conforme as instruções de preparo do fabricante). Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

h) alcançar teor máximo de sódio 349mg/100g até o final do ano de 2012, de 295mg/100g até o final do ano de 2014 e de 250mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria das misturas para bolo cremoso (com volume específico menor ou igual a 2,0cm³/g, resultante do preparado conforme as instruções de preparo do fabricante). Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

i) alcançar teor máximo de sódio 1090mg/100g até o final do ano de 2012, de 852mg/100g até o final do ano de 2014 e de 747mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria dos salgadinhos de milho. Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

j) alcançar teor máximo de sódio 650mg/100g até o final do ano de 2012, de 586mg/100g até o final do ano de 2014 e de 529mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria das batatas fritas e batatas palhas industrializadas. Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

k) alcançar teor máximo de sódio 1283mg/100g até o final do ano de 2012 e de 1051mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de maionese. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

l) alcançar teor máximo de sódio 419mg/100g até o final do ano de 2012 e de 359mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de biscoito doce (maisena e maria). Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

m) alcançar teor máximo de sódio 923mg/100g até o final do ano de 2012 e de 699mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de biscoito salgado (cream cracker, água e sal e água). Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

n) alcançar teor máximo de sódio 389mg/100g até o final do ano de 2012 e de 265mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de biscoito doce recheado. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

o) estabelecer, a partir de 2012, metas bianuais para a redução gradual de sódio nas categorias de alimentos previstas neste Termo até 2020, tendo em vista critérios como a viabilidade tecnológica, a manutenção das características dos produtos e a sua aceitação pelo consumidor;

p) monitorar e avaliar continuamente o processo de redução do teor de sódio e os impactos sobre a saúde da população brasileira;

q) avaliar a inclusão de novas categorias de alimentos com base em evidências científicas relevantes que justifiquem o impacto do consumo desta na ingestão de sódio na população em geral e ou em grupos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS INCUMBÊNCIAS

I - Ao Ministério da Saúde incumbe:

a) Implementar o Plano Nacional de Redução do Consumo de Sal, por meio dos seguintes eixos: (I) redução voluntária dos níveis de sódio nos alimentos processados e preparações comercializadas em estabelecimentos de alimentação e restaurantes; (II) aumento da oferta de alimentos saudáveis; (III) informação ao consumidor e (IV) educação e sensibilização para consumidores, indústria, profissionais de saúde e outras partes interessadas;

b) Coordenar as atividades do Grupo de Trabalho para a discussão, pactuação, acompanhamento e avaliação da redução do teor de sódio nos alimentos processados;

c) Acompanhar a redução do teor de sódio nas categorias de alimentos pactuadas por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos órgãos de vigilância sanitária nos estados e municípios, de acordo com o art. 7º, incisos XVII e XXII, da Lei nº 9782/99;

d) Acompanhar as tendências de consumo alimentar da população brasileira por meio de um sistema de monitoramento composto por inquéritos nacionais, sistemas de informação em saúde e estudos e pesquisas e informações do setor produtivo;

e) Acompanhar o impacto da redução do consumo de sal em termos dos custos ao sistema de saúde e da morbimortalidade da população por doenças crônicas.

II - À ABIA, ABIMA, ABITRIGO e ABIP incumbe:

a) Articular as indústrias de alimentação em cada categoria para o envolvimento e comprometimento no processo de pactuação de metas de redução do conteúdo de sódio nos alimentos processados e seu cumprimento;

b) Incentivar a implementação de sistemas de controle de qualidade e de monitoramento do teor de sódio nos alimentos nas indústrias;

c) Atuar junto aos serviços de treinamento e capacitação de indústrias para viabilizar assistência técnica para a implantação de Boas Práticas de Fabricação pelas indústrias associadas;

d) Contribuir para o monitoramento da evolução do teor de sódio dos alimentos processados a partir de informações das indústrias associadas;

e) Desenvolver e comprometer-se com a transferência de tecnologias e metodologias de redução do teor de sódio nos alimentos processados com as indústrias de grande, médio e pequeno porte em todo o território nacional, exceto nos casos de tecnologias protegidas por patente.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante anuência expressa das partes.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos por meio deste Termo de Compromisso, ficando cada parte responsável por despesas porventura envolvidas no desenvolvimento das atribuições aqui afixadas.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

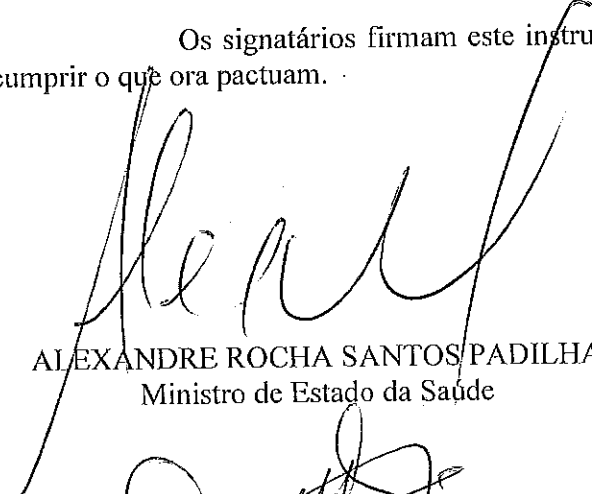
Incumbirá ao Ministério da Saúde providenciar a publicação de estrato deste Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, com condição de eficácia, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, eventuais controvérsias ou situações não explicitadas nos itens deste Instrumento, tendo em vista seu caráter eminentemente cooperativo, serão resolvidos mediante negociação entre as partes celebrantes.

Os signatários firmam este instrumento, assumindo o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o que ora pactuam.

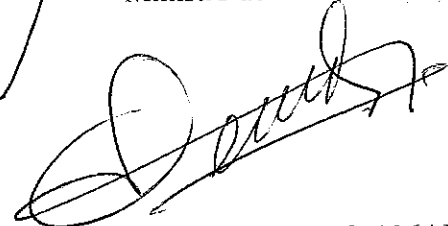
Brasília-DF, 13 de dezembro de 2011.



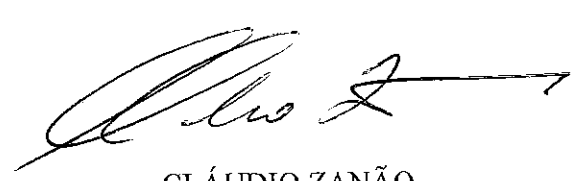
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde



EDMUNDO KLOTZ
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação



SERGIO SILVA DO AMARAL
Presidente da Associação Brasileira da Indústria do Trigo



CLÁUDIO ZANÃO
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria



GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 511842

Número do Contrato: 33/2008.

Nº Processo: 35121000272200883.

PREGÃO SISP Nº 2/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 05449571000121. Contratado: TERMS ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, passando o presente termo aditivo a vigorar de 31/12/2011 a 30/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/12/2011 a 30/12/2012. Valor Total: R\$120.820,44. Fonte: 118033908 - 2011NE800536. Fonte: 118033908 - 2011NE800537. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM CURITIBA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
CONTRATOS E ENGENHARIARESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

Em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 080, de 16.11.2011, torna público o resultado da habilitação da Concorrência nº 01/11, para contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da Agência da Previdência Social, no Município do Itaperiçu/Pr. Após análise da documentação e da consulta ao SICAF, resolve habilitar a empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA e a CONSTRUTORA GUETTER LTDA e habilitar empresas: PROEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender o subitem 6.9 e alínea c.3.6 do subitem 6.2 do Edital, ENGEGFAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o subitem 6.9 do Edital, RAC ENGENHARIA COMERCIO LTDA e PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA, por não atenderem a alínea "g", subitem 6.2, do Edital. As interposições de recursos deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo, da Gerência Executiva de Curitiba/Pr, sita na rua João Negrão, 21- 3ª andar, no horário das 09h00 às 17h00.

ROSANE VELUZA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000620201112. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar reforma e adaptações na área de 389,89 m2 localizado pelo INSS localizada no 2º pavimento do Shopping São Francisco na Rua Barão do Rio Branco 377 - Centro de São Francisco do Sul onde será instalada a Agência da Previdência Social pelo prazo de 24 meses conforme contrato de locação formalizado no processo nº 35351.000659/2010-86. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação direta não sendo possível rejeitar Declaração de Dispensa em 23/12/2011. ODIREI SILVA SANTOS. Chefe da Seção de Logística. Ratificação em 23/12/2011. JUTALIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES. Gerente Executivo. Valor Global: R\$ 97.620,57. CNPJ CONTRATADA: 13.609.393/0001-87 WTLG CONS TRUACO CIVIL LTDA EPP.

(SIDECA - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000568201196. Objeto: Aquisição de 1509 galões de água mineral, com entrega no prédio do INSS/Gerência Executiva em Joinville/SC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição direta face enquadramento no valor limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 21/12/2011. ODIREI SILVA SANTOS. Chefe de Seção de Logística. Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 7.997,00. CNPJ CONTRATADA: 05.032.580/0001-12 BICA D AG UA LTDA ME.

(SIDECA - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000560201120. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido o fato da empresa de água e saneamento ser a única prestadora deste serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em

21/12/2011. ODIREI SILVA SANTOS. Chefe da Seção de Logística. Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 34.914,00. CNPJ CONTRATADA: 07.226.794/0001-55 COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE.

(SIDECA - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000561201174. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS, Gerência Executiva em Joinville e Agência Vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao fato da empresa de Água e Saneamento, ser a única prestadora deste serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011. ODIREI SILVA SANTOS. Chefe de Seção da Logística. Ratificação em 13/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 2.520,00. CNPJ CONTRATADA: 86.132.156/0001-41 SERVICO A UTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECA - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000562201119. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS, Gerência Executiva e suas unidades. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao fato da empresa ser a única que presta este serviço na cidade, Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011. ODIREI SILVA SANTOS. Chefe de Seção da Logística. Ratificação em 13/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 3.450,00. CNPJ CONTRATADA: 84.438.381/0001-85 SERVICO A UTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECA - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM PASSO FUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 510198

Número do Contrato: 65/2010.

Nº Processo: 35274000621201038.

PREGÃO SISP Nº 4/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07454361000157. Contratado: FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de operador de central telefônica. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 inc. II Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$32.762,52. Fonte: 151000000 - 2011NE800045. Data de Assinatura: 20/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 510198

Número do Contrato: 67/2010.

Nº Processo: 35274000639201030.

PREGÃO SISP Nº 3/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07543993000197. Contratado: RP-LOCADORA DE VEICULOS LTDA -Objeto: Termo aditivo de prazo e valores ao contrato de serviços de locação de veículos com motorista. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 inc II Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor Total: R\$217.915,20. Fonte: 118033908 - 2011NE800099. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2011 - UASG 510190

Nº Processo: 35275000048201133.

PREGÃO SRP Nº 3/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 92193200000126. Contratado: IRMAOS CORTEZ LTDA -Objeto: Aquisição de Combustível: 500 litros de diesel. Fundamento Legal: Decreto 3.931/01 e Lei 10.520/02. Vigência: 07/12/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.042,50. Fonte: 151000000 - 2011NE800473. Data de Assinatura: 07/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 510190

Número do Contrato: 21/2008.

Nº Processo: 35275000437200863.

PREGÃO SISP Nº 5/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 89108054000189. Contratado: PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de vigilância orgânica e monitorada na Gerência Executiva do INSS em Pelotas e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art 57 inciso

IV Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012. Valor Total: R\$1.056.386,10. Fonte: 151000000 - 2011NE800417. Fonte: 151000000 - 2011NE800423. Data de Assinatura: 17/11/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 34

ESPECIE: Termo de Compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos (ABIA), a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA), a Associação Brasileira da Indústria de Trigo (ABITRIGO) e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeiteira (ABIP). OBJETO: Pactuar estratégias para monitorar a redução do teor de sódio nos alimentos processados no país, tendo em vista a meta geral de redução do consumo de sódio pela população brasileira para menos de 2000mg (equivalentes a 5g de sal) por pessoa por dia até 2020, e observadas as metas para categorias alimentares específicas fixadas conjuntamente pelo Ministério da Saúde e as associações representativas das indústrias de alimentos em instrumentos próprios. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, Ministro de Estado da Saúde - DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO, Diretor-Presidente ANVISA - EDMUNDO KLOTZ, Presidente da ABIA - CLAUDIO ZANAO, Presidente da ABIMA - SERGIO SILVA DO AMARAL, Presidente da ABITRIGO - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Presidente da ABIP.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 35

ESPECIE: Termo de compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA, a Associação Brasileira da Indústria de Trigo - ABITRIGO e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeiteira - ABIP. OBJETO: Pactuar estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de sal pela população brasileira para menos de 5g de sal por pessoa por dia até 2020, mediante a redução do teor de sódio em categorias prioritárias de preparações disponíveis para consumo e alimentos processados.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde, EDMUNDO KLOTZ - Presidente da ABIMA - SERGIO SILVA DO AMARAL - Presidente da ABITRIGO - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - Presidente da ABIP.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

ESPECIE: Termo de Cooperação Nº 156/2011

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ Nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA - CNPJ Nº 15.180.714/0001-04. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Avaliação da Atenção Básica no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Primária", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25008.18267/2011-16. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.439.900,33, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485730001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.439.900,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais e trinta e três centavos). NOTA DE CRÉDITO: 400412 de 09/11/2011. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 17/12/2012. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETARIA EXECUTIVA - CPF Nº 007.980.138-26; DORA LEAL ROSSA, REITOR - CPF Nº 042.485.975-00.

ESPECIE: Termo de Cooperação Nº 206/2011

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ Nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF - CNPJ Nº 00.038.174/0001-43. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Curso Sobre Ações de Prevenção Ao Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25008.222393/2011-01. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 300.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10302122020080001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).